EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o art. 114, §1º, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2022

Concede o título de cidadão honorário luizalvense ao empresário Manoel João Ferreira

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES/SC,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO LUIZALVENSE HONORÁRIO ao Sr. Manoel João Ferreira, empresário, em reconhecimento ao esmero, carinho, atenção e dedicação em prol do município de Luiz Alves.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 08 de setembro de 2022.

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos à vossas excelências o presente **Projeto de Resolução n.º 02/2022**, que *Concede o título de cidadão honorário luizalvense ao empresário Manoel João Ferreira.*

O presente Projeto de Resolução reconhece o empenho do homenageado na contribuição do desenvolvimento do munícipio de Luiz Alves.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves/SC, 08 de setembro de 2022.

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br